



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**Parecer Jurídico Nº 1/2021 ao Projeto de Lei Nº 60/2021**

## **PROCURADOR LEGISLATIVO**

Procedimento Administrativo nº: 2713/2021 – Departamento Assuntos Parlamentares.

Autor da Proposição: **Vereador Edimar Cândido de Lima.**

Assunto: Projeto de Lei ordinária nº 60/2021, que “**Dispõe sobre denominação de Rua Paulo Dos Santos no bairro Jardim Primavera**” (“Rua Paulo Dos Santos”, a via que se inicia na Estrada André Passareli, próxima à intersecção com a Estrada Amadeu Massari, no Bairro Jardim Primavera, neste Município”).

Trata-se de pedido encaminhado pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal, para que este Procurador Legislativo elabore parecer acerca da propositura de **Projeto de Lei ordinária nº 60/2021**, de autoria do **Vereador EDIMAR CÂNDIDO DE LIMA**.

Juntou a justificativa do Projeto (exposição de motivos da Lei), bem como cópia da localização da área extraída da rede mundial de computadores.

**Em princípio, entendo que deve ser extraído cópia reprográfica do presente procedimento administrativo, na íntegra, e encaminhado à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, no sentido de solicitar: a expedição de memorial descritivo e da planta quadra da área. E bem assim, informar a situação regular do imóvel e se o logradouro já possui denominação.** Sugerindo o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento.

**Em seguida, com ou sem resposta, requeiro o retorno dos autos do presente procedimento administrativo para manifestação.**



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Este é o parecer, salvo melhor juízo, lavrado em 2 laudas e em 2 vias, arquivadas uma em pasta própria e a presente, elevada à consideração Superior.

Itaquaquetuba, 15 de outubro de 2021.

**ELSON CUSTÓDIO DE FARIAS FILHO**

PROCURADOR LEGISLATIVO